



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.374.566,49 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.374.566,45 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

PMC:

03.000 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.04.122.03.2008-339039-1.500.0000R\$ 300.000,00
03.001.04.122.03.2008-339031-1.500.0000R\$ 115.000,00

04.000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.001 – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

04.001.12.361.06.2022-339039-1.550.0000R\$ 8.000,00

04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

04.002.12.365.43.2025-339036-1.500.1001R\$ 7.000,00
04.002.12.365.43.2025-339039-1.500.1001R\$ 50.000,00

04.007 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.007.12.392.20.2088-339036-1.500.0000R\$ 33.000,00

06.000 – SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO

06.007 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

06.007.15.452.29.2072-339030-1.751.0000R\$ 300.000,00

10.000 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.001.15.451.12.1040-449051-1.500.0000R\$ 85.000,00
10.001.26.782.13.2076-339093-1.500.0000R\$ 64.244,32
10.001.26.782.13.2076-339030-1.500.0000R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.162.244,32

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2064-339039-1.600.0000R\$ 26.000,00
05.001.10.301.11.2046-319011-1.621.0000R\$ 112.000,00
05.001.10.302.36.2059-335041-1.500.1002R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 143.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.001.08.244.24.2179-339039-1.500.0000	R\$ 40.575,84
08.001.08.244.41.2121-339036-1.500.0000	R\$ 22.508,77
08.001.08.243.39.2108-335043-1.661.0000	R\$ 6.237,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 69.322,17

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

PMC:

03.000 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.001.04.122.03.2008-339040-1.500.0000	R\$ 115.000,00
---	----------------

04.000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**04.002 – COORDENAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

04.002.12.361.06.2028-339030-1.550.0000	R\$ 8.000,00
---	--------------

04.002.12.365.43.2025-339030-1.500.1001	R\$ 7.000,00
---	--------------

04.002.12.365.43.2028-339039-1.500.1001	R\$ 50.000,00
---	---------------

04.007 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.007.12.392.20.2088-319113-1.500.0000	R\$ 33.000,00
---	---------------

06.000 – SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO**06.007 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000	R\$ 300.000,00
---	----------------

09.000 – SECRETARIA MUN. FINANÇAS E SUPRIMENTO E LOGÍSTICA**09.001 – COORDENADORIA DE FINANÇAS**

09.005.04.129.04.2014-339039-1.500.0000	R\$ 300.000,00
---	----------------

10.000 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**10.001 – COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA**

10.001.15.451.14.1041-449061-1.500.0000	R\$ 85.000,00
---	---------------

10.001.15.451.12.1046-449051-1.500.0000	R\$ 64.244,32
---	---------------

10.001.26.782.13.2071-339030-1.500.0000	R\$ 200.000,00
---	----------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.162.244,32
------------------------------------	-------------------------

FMS:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.301.11.2064-339030-1.600.0000	R\$ 26.000,00
---	---------------

05.001.10.301.11.2065-319011-1.621.0000	R\$ 112.000,00
---	----------------

05.001.10.301.11.2046-339030-1.500.1002	R\$ 5.000,00
---	--------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 143.000,00
------------------------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

FMAS:

08.000 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.08.244.40.2100-339039-1.500.0000R\$ 40.575,84

08.001.08.244.24.2177-319094-1.500.0000R\$ 22.508,77

08.001.08.244.24.2114-339039-1.661.0000R\$ 6.237,56

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 69.322,17

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 16 de Fevereiro de 2024, 65º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assom sul
Nº 3548 na data 15/03/2024
Pág. 153 a 154

Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019